



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
Rua Cândido Mendes, 540, Centro - São Luís/MA CEP: 65010-200
Fone: 98 2106-8300 email: gabinete@creama.org.br

Documentação Necessária para Cadastro de Instituição de Ensino.
(Resolução 1073/16 do Confea).

PARTE I - INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Ofício de Encaminhamento da documentação, solicitando o cadastramento da Instituição;
- Documento constando nome do Diretor (a) e seu substituto (a);
- Formulário A, do CONFEA, devendo ser preenchido, com os dados pedidos;
- Regimento ou estatuto, aprovado pelo órgão competente do sistema de ensino;
- Ato de criação, credenciamento ou recredenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente;
- Documento de constituição e suas alterações registradas na JUCEMA ou Cartório (para instituições privadas);
- CNPJ;
- Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento perante o Conselho Estadual de Educação;

PARTE II - CADASTRO DO CURSO:

- Ofício de encaminhamento da documentação, solicitando o cadastro do Curso;
- Modelo Padrão do Diploma expedido pela instituição;
- Resolução de autorização/aprovação do curso pelo Conselho Estadual da Educação ou MEC;
- Resolução de Reconhecimento do curso pelo Conselho Estadual da Educação ou MEC ;
- Documento que comprove o cadastro do curso no eMEC;
- Relação do corpo docente atualizado com sua formação;
- Projeto Pedagógico completo (Justificativa, Objetivos, Grade Curricular, Ementa);
- Fotografias das instalações do laboratório;
- Lista de alunos concludentes;
- Formulário B, do CONFEA, individual para cada curso, devendo ser preenchido com os dados pedidos.